

A ESCOLA E O ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO ESTADO DO PARÁ

Genylton Odilon Rêgo da Rocha

UFPA/Brasil

genylton@gmail.com

Resumo: O presente estudo resulta de pesquisa realizada sobre o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil em 16 municípios do Estado do Pará. A partir da realização de Diagnóstico Rápido e Participativo buscou-se mapear a rede de enfrentamento existente e suas condições de funcionamento. Dentre as conclusões alcançadas, destaca-se a ausência da escola em tais redes e a necessidade de melhor qualificá-las para participarem, de forma ativa, no movimento que encaminhe para a ruptura com o pacto de silêncio que ronda os crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Brasil.

Palavras-chave: violência sexual; criança; adolescente; enfrentamento da violência; escola pública.

1-O ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL

A Violência Sexual contra crianças e adolescentes tem-se tornado foco de atenção do poder público e da sociedade civil brasileira nas duas últimas décadas. Entendida enquanto um fenômeno social complexo e multicausal, demanda um enfrentamento que mobilize ações de diferentes dimensões, sobretudo as de caráter político, administrativo e legal. A compreensão deste fenômeno demanda que o insiramos num contexto histórico-social marcado por uma realidade de violência endêmica e de profundas raízes culturais.

O enfrentamento a este tipo de violência sexual tem ganhado impulso no Brasil. A criação e implantação do Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, inserido no Plano Plurianual, a partir de 2000 é um marco deste processo.

Em 2004, o governo brasileiro transferiu a Coordenação do Programa para a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). Tal decisão decorreu da compreensão de que a política pública de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes precisa ser orientada pelos direitos humanos universalmente reconhecidos. Assim, no Brasil, esse fenômeno passou a ser visto como uma questão relacionada à luta nacional e internacional pelos direitos humanos de crianças e adolescentes preconizados tanto na Convenção Internacional dos Direitos da

Criança, como na Constituição Federal Brasileira e no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente- (Lei 8.069/90).

Assim, na política oficial atualmente em vigor, a violência sexual contra crianças e adolescentes passa a ser vista como um crime, verdadeiramente uma violação legal de direitos humanos universais. O enfrentamento deste fenômeno passa a se dar no contexto do paradigma da doutrina da proteção integral.

O enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil ganhou maior impulso com a entrada em vigor do *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil*, homologado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em julho de 2000. este plano tem como objetivo principal a ordenação e a articulação de todos os principais atores que trabalham com a criança e o adolescente vulneráveis à violência sexual. Seu objetivo geral é o de estabelecer um conjunto de ações articuladas que permitam intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Sendo seus objetivos específicos

- Realizar investigações científicas, visando compreender, analisar, subsidiar e monitorar o planejamento e a execução das ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Garantir o atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual constatada;
- Promover ações de prevenção, articulação e mobilização, visando o fim da violência sexual;
- Fortalecer o sistema de defesa e responsabilização;
- Fortalecer o efetivo envolvimento infanto-juvenil.

O plano foi estruturado em torno de seis eixos estratégicos e cada um deles define os objetivos, as ações, os prazos e as parcerias pertinentes. São os seguintes os eixos estratégicos e as metas neles previstas:

Análise da Situação: Conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o país; Identificar causas, fatores de vulnerabilidade e modalidade da violência sexual no contexto do cenário; social, cultural e socioeconômico, com a realização de pesquisas quantitativas e qualitativas sobre exploração comercial (tráfico, turismo sexual, pornografia e prostituição) e abuso sexual familiar e extrafamiliar; Diagnosticar a situação e as condições de enfrentamento da violência sexual, contextualizada com outros tipos de violência, pelo governo e por organizações não governamentais, para a violência sexual, monitorando a implementação das ações previstas no Plano Nacional por meio da mobilização social.

Defesa e Responsabilização: Atualizar a legislação sobre crimes sexuais, para as necessárias mudanças no Código Penal, incluindo propostas de legislação extraterritorial para crimes de tráfico de crianças e adolescentes; aprovar projeto de lei para a responsabilização de exploradores sexuais de crianças e adolescentes por produção, posse e distribuição de materiais pornográficos, e projeto de lei contra a utilização de pornografia infantil na internet. Combater a impunidade, garantindo a proteção jurídico-social a crianças e adolescentes, com o fortalecimento de centros de defesa, consolidação dos conselhos de direitos e tutelares e do sistema integrado de delegacias, varas da justiça, promotorias e defensorias especializadas. Aprimoramento do sistema de informação (SIPIA) e garantia do serviço de atendimento prioritário e especializado para crianças e adolescentes no programa de proteção a vítimas e testemunhas de violência. Disponibilizar, divulgar e integrar os serviços de notificação com disque-denúncias de fácil acesso; divulgar permanentemente o sistema por todos os meios de comunicação; adotar instrumento unificado para recebimento das denúncias e criar um sistema de notificações, que articule conselhos tutelares, delegacias, disque-denúncia nacional, estaduais e locais. Adotar medidas coercitivas em relação ao tráfico de crianças e adolescentes por meio de acordos de cooperação internacional, visando coibir o tráfico e responsabilizar os autores; adoção de medidas de segurança, de proteção e de retorno ao país de crianças e adolescentes traficados. Formar e capacitar profissionais da área jurídico-policial para lidar com as diversas situações de violência sexual, criando equipes multiprofissionais nas áreas de defesa e responsabilização (saúde, educação, policiais, IMLs, varas da justiça, promotorias, defensorias). Incluir currículos mínimos nos cursos universitários sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e violência sexual.

Atendimento: Garantir proteção integral e prioridade absoluta a crianças e adolescentes em situação de violência sexual com o atendimento multiprofissional especializado, ampliado às famílias;

Protagonismo Infanto-juvenil: Promover a participação ativa de crianças e adolescentes em todas as instâncias de discussão, mobilização e definição de ações em defesa de seus direitos e comprometê-los com o monitoramento da execução do Plano Nacional. Cursos de formação para crianças e adolescentes atuarem como agentes de direitos, organização de debate com conselhos de direitos e tutelares; ampliar as formas de organização juvenil em grêmios estudantis de toda a rede escolar; divulgar os serviços de notificação e estimular as denúncias de crianças e adolescentes; criar

espaços e voz para as crianças na execução das metas do Plano Nacional. Promover mudanças de concepção das instituições que trabalham com crianças e adolescentes, adotando o envolvimento efetivo como referencial teórico-metodológico, garantindo que todo o material educativo e informativo sobre violência sexual utilize linguagem e forma apropriadas.

Monitoramento e Avaliação: Para acompanhamento da implantação e implementação das ações do Plano Nacional, criou-se o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. O Comitê Nacional (vide capítulo específico) é uma instância de articulação nacional que conta com representantes de cada região do país, do Governo Federal, da cooperação internacional e de jovens. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e os conselhos de direitos estaduais e municipais são instâncias de deliberação, controle e acompanhamento do Plano. O CONANDA é de âmbito federal e, por isso, aprova e acompanha a execução das diretrizes nacionais. Os conselhos estaduais e municipais cuidam da implementação dos planos nas respectivas unidades da Federação e nos municípios. Como são órgãos paritários (compostos por igual número de integrantes do governo e da sociedade), os conselhos detêm os instrumentos necessários para que as políticas em prol da criança e do adolescente sejam priorizadas e se destinem recursos visando sua execução. Desse modo, assegura-se a necessária articulação política para a implementação das políticas, bem como o controle realizado pela sociedade organizada.

Como pode-se perceber, o Plano aponta para a criação, fortalecimento e implementação de um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente em situação ou risco de violência sexual. Uma das ações decorrentes da implementação das ações previstas no Plano Nacional foi a criação do Programa Pair, sobre o qual trataremos no próximo tópico.

2-O Programa Pair

Em outubro de 2002 Foi firmado acordo entre as Secretarias de Estado de Assistência Social, ligada ao então Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça (MJ), com o PARTNERS/USAID, objetivando o desenvolvimento de ações em municípios considerados como estratégicos no enfrentamento da exploração sexual, sobretudo razão dos casos neles registrados de tráfico de crianças e adolescentes para esses fins.

Deste acordo emergiu Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro-PAIR. Coerente com o objetivo geral do plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil, o PAIR indicou o desenvolvimento de um conjunto integrado de ações em sete regiões do país, alcançando inicialmente os municípios de Pacaraima - RR, Manaus-AM, Rio Branco-AC, Corumbá-MS, Feira de Santana-BA e Campina Grande-PB.

Em 2006 a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH) propôs as Universidades Federais de 11 Estados a replicação de toda a metodologia do PAIR em mais 36 municípios brasileiros, estabelecendo convenio com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) uma parceria para o repasse e orientação de todas as tecnologias e métodos construídos no decorrer da execução do PAIR.

O PAIR tem como marco conceitual o Artigo 86 do ECA, no qual é prescrito que “ A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”. A referencia metodológica é o próprio Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil anteriormente mencionado.

Os objetivos estratégicos do PAIR são: Integrar políticas para a construção de uma agenda comum de trabalho, entre Governos, Sociedade Civil e Organismos Internacionais, visando o desenvolvimento de ações de proteção a crianças e adolescentes vulneráveis ou vítimas de violência sexual e tráfico para fins sexuais; e, Desenvolver metodologias exitosas de enfrentamento a violências sexuais contra crianças e adolescentes, que possam ser estendidas para outras regiões brasileiras, a partir de ações referenciais de organização, fortalecimento e integração dos serviços locais, possibilitando a construção de uma Política Municipal de Proteção Integral a Criança e ao Adolescente, assegurada a participação social na construção dos processos. Deve-se destacar que posteriormente foram se agregando novos parceiros ao PAIR, destacando-se: Ministérios da Saúde – através da Política Nacional de Prevenção a Morbimortalidade por Acidentes e Violências, das demais políticas decorrentes, e de todo o suporte da rede do Sistema Único de Saúde para o atendimento a mulheres,

crianças e adolescentes em situação de violência; o Ministério da Justiça – com reforço ao trabalho de articulação para garantir a responsabilização do agressor e o combate ao tráfico de crianças e de adolescentes para fins de exploração sexual; Ministério da Educação – através de sua política de inclusão educacional, com destaque ao Programa Escola que Protege; Ministério do Turismo – por meio do Programa Turismo Sustentável e Infância, dentre outros.

É princípio adotado pelo programa a participação da sociedade civil, que teve o papel primeiro de promover o enfrentamento à violência sexual no Brasil. Assim, diferentes instituições da sociedade civil têm sido parceiras na execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelo programa, dentre elas o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Comitês Nacional, Estadual e Municipal de Enfrentamento à Exploração, etc.

A metodologia adotada no PAIR segue as seguintes etapas:

- 1) Visita de articulação política e institucional – Reuniões de articulação com Gestores estaduais e municipais, além da sociedade civil, com a finalidade de solicitar parceria e promover a mobilização das forças locais para o engajamento no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil;
- 2) Diagnóstico Rápido e Participativo (DRP) – que busca promover o levantamento de informações quanto à demanda de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, bem como a organização e estruturação dos serviços da rede. Nesta etapa é esperado que seja elaborado o Diagnóstico Rápido e Participativo da exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo o tráfico interno e internacional, quando for o caso, visando a mapear os fluxos e avaliar a qualidade de atendimento, bem como a estrutura organizacional e operacional dos programas, serviços, e redes de serviços de enfrentamento da exploração sexual e do tráfico a ela associados, existentes em cada município. Após a realização do DRP, são gerados o geo-processamento das demandas e o geo-referenciamento dos serviços e programas. Tais dados devem ser apresentados aos municípios pela ocasião da realização dos seminários para Construção dos Planos Operativos Locais, devendo ser utilizados como principal base para análise da realidade e estabelecimento de estratégias para sua superação.
- 3) Seminário para a Construção do Plano Operativo Local - estruturado de maneira a privilegiar a construção coletiva do plano local de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. Os Planos Operativos Locais, devem ser elaborados em consonância

com os resultados obtidos nas sondagens e, quando for possível, com o respaldo de outras pesquisas relacionadas ao tema. Ao final do Seminário é eleita a Comissão de articulação e Monitoramento do Plano Operativo Local

4) Capacitação dos operadores das redes de atenção, defesa e responsabilização – com carga horária de oitenta horas aulas (60 horas/aula - formação geral, e 20 horas/aula - capacitação específica); Nesta etapa busca-se promover a capacitação dos principais atores que compõem as redes de atendimento, prevenção, defesa e responsabilização, para qualificação dos Planos Operativos Locais, consolidação dos Pactos com a Sociedade e instalação de processos para que possam trabalhar de forma articulada, a partir do aprimoramento no conhecimento do fenômeno em todos os municípios, e a percepção da importância na atuação articulada.

5) Monitoramento e Avaliação dos Pactos da Sociedade. Este processo é realizado pelo Grupo de Suporte Técnico, através de oficinas com a rede.; Nesta etapa busca-se implementar um efetivo sistema de monitoramento e avaliação que permita o acompanhamento das atividades realizadas e para subsidiar a troca de informações e experiências.

Ao término das ações previstas, é elaborado a sistematização e publicação de manual de referência, com as atividades desenvolvidas e resultados alcançados em cada município, visando à disseminação dos instrumentais teóricos e metodológicos nos demais municípios onde exista o problema.

No Estado do Pará, em decorrência da criação/implantação do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil foi criado em 2007 o PROGRAMA GUARANI, a partir de parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e Universidade Federal do Pará; Este programa deu origem a dois projetos a saber:

PROJETO PAIR: Reordenamento e Integração de Metodologias de Enfrentamento ao Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Pessoas, implantado em quatro municípios do Estado: Belém, Marituba, Altamira e Marabá

PROJETO GUARANI: Fortalecimento, Articulação em redes Municipais de Proteção às violações de Direitos Humanos e Sexuais de Crianças e Adolescentes no Estado do Pará, implantado em doze municípios do Estado: Ananindeua, Breves, Portel, Soure, Salvaterra, Santarém, Belterra, Alenquer, Itaituba, Trairão, Rurópolis e Novo Progresso.

O Programa Guarani tem como objetivo estratégico integrar políticas para a construção de uma agenda comum de trabalho entre governos, sociedade civil e organismos internacionais por meio da implantação de ações integradas de fortalecimento dos serviços e o desenvolvimento de ações de proteção a crianças e adolescentes vulneráveis ou vítimas de violência sexual e tráfico para fins sexuais. Tendo ainda, como objetivos específicos realizar análise da situação de violência Sexual em cada Município; fortalecer a integração e a articulação das redes de enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em 16 Municípios paraenses; assegurar a participação de órgãos governamentais e não governamentais envolvidos com a atenção à Violência Sexual; e construir um processo coletivo que fortaleça os serviços já existentes;

A metodologia adota foi a mesma do Programa PAIR e teve como equipe executora os seguintes sujeitos: COORDENADOR: Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha. TÉCNICOS: Leticia Maria Soares Palheta, Angela Maria Trindade Paiva, Adriany do Socorro Coelho da Costa e Lia Cristina Santos da Silva; AUXILAR DE PESQUISA: Flávio Lirio Corsini

ESTAGIÁRIOS: Adlácio Pedro Pereira Cruz Neto, Fernando Alves de Araújo, Fernando Teixeira da Silva, João Silva Barbosa Junior, Jorge Lucas Gonçalves de Souza das Neves, José Maurício Soares Pereira, Núbia Machado Elói, Solange Corrêa Rodrigues.

Ao realizar a análise dos dados coletados através do Diagnostico Rápido e Participativo realizado nos 16 municipios onde o programa foi implementado, chegou as seguintes conclusões:

- A grande maioria das instituições que tem o papel de atuar mais diretamente no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil nos municípios pesquisados (sejam as que realizam o atendimento e/ou prevenção, sejam as que atuam na defesa e responsabilização) têm seu trabalho prejudicado pelas condições inadequadas para seu funcionamento.
- O Espaço físico, o mobiliário e os equipamentos à disposição destas instituições, além de não serem suficientes, são inadequados para o trabalho desenvolvido.
- O registro dos casos de violência infanto-juvenil nos municípios é precário. A maior parte das instituições de defesa, responsabilização ou atendimento não faz registro específico deste tipo de violência.

- Poucas instituições se assumem responsáveis pelo enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil nos municípios.
- Nada foi identificado nenhuma ação no sentido de estimular e viabilizar a participação/representação de crianças, adolescentes e jovens em todas as instâncias colegiadas de formulação, controle e gestão de políticas públicas para a infância e adolescência em nível municipal.
- São frágeis ou inexistentes as articulações entre as instituições governamentais, não governamentais, movimentos sociais e lideranças comunitárias no sentido de agirem em rede no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil nos municípios.
- O horário e período de funcionamento da maioria das instituições da rede de defesa e responsabilização, bem como de atendimento e prevenção é restrito.
- O enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil ainda não é prioridade nos municípios, uma vez que nenhuma ação direta de promoção de enfrentamento deste tipo de violência foi identificada nas respostas dadas nos diferentes tipos de questionários utilizados quando da realização do DRP..
- Não se identificou ações concretas no sentido de promover a garantia de atendimento integral e especializado nos âmbitos jurídico, segurança - policial, médico e psicossocial às crianças e adolescentes e suas famílias em situação ou risco de violência sexual;
- Não se identificou ações voltadas para a inclusão, prioritária, das crianças e adolescentes e suas famílias em situação ou risco de violência sexual, nos programas de assistência social, saúde, educação, renda mínima, cursos de educação profissionalizante, geração de emprego e renda, micro-crédito e outros de inclusão social.
- As escolas não vêm se articulando a rede de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. Não promovem ações específicas de enfrentamento, nem mesmo adotam medidas preventivas que contribuam para um efetivo combate a este tipo de violência, tais como a informação da comunidade escolar sobre a realidade da violência Sexual, a criação de ambiente que verdadeiramente inclua a criança diferente, ou mesmo trabalhar com membros das famílias responsáveis pela educação das crianças.

É a partir desta constatação da ausência da escola na rede de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil e acreditando que este enfrentamento não obterá

êxito se não houver o engajamento de toda a sociedade, e que defendemos que torna-se fundamental que estas instituições revejam seu papel neste processo. Diretores, professores e orientadores pedagógicos devem estar atentos para a violência sexual que os alunos possam estar sendo submetidos ou vivendo situações de vulnerabilidade. É fundamental que a escola consiga, por exemplo, reconhecer sinais de maus-tratos nas crianças e nos adolescentes. E não se trata apenas de observar as marcas físicas. Os estudos têm demonstrado que quando uma criança sofre esse tipo de violência, ela, de alguma maneira, "conta" o que aconteceu. Nem sempre isto é feito através de palavras, pois de forma recorrente, apenas com gestos, comportamentos diferenciados, ou por meio de desenhos os que foram vitimados se manifestam. Ninguém melhor do que os educadores, que passam longos períodos com as crianças e os adolescentes, para perceber tais mudanças.

Além de estar preparados para captar essas pistas, nem sempre tão óbvias, os educadores precisam estar capacitados para lidar com a criança e suas famílias. Estabelecer uma relação de confiança com a criança ou o adolescente, sem preconceitos e moralismos, é um desafio para esses profissionais. A escola deve e pode ser uma parceira de peso de todas as pessoas comprometidas com a luta contra a violência sexual. Ela deve e pode ajudar a romper o pacto de silêncio que ronda os crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Sua missão é de extrema relevância, tanto na cruzada pela prevenção do problema - ajudando as crianças e suas famílias a lidarem de forma consciente com a sexualidade -, como também no combate, auxiliando quem sofre essas agressões a ter um atendimento adequado para que volte a ter uma vida saudável e feliz. Faz-se necessário, portanto, refletirmos sobre o papel da escola neste processo de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.

3-O PAPEL DA ESCOLA NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL

Brino e Williams (2003) argumentam que a escola é lócus privilegiado para a realização de ações de prevenção, intervenção e enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.

Como sabemos, no Plano Nacional de Enfrentamento, datado de 2000, há o eixo da prevenção no qual fica bem clara a importância da participação da escola neste processo. É função da escolar promover ações que levem crianças e adolescentes a

conhecerem seus direitos e assegurar, assim, ações preventivas contra a violência sexual. Além deste dois autores, deve-se destacar o posicionamento da Abrapia (1997) sobre a importância do papel da escola. Esta instituição lembra que uma criança violentada que chega a um hospital com graves lesões, provavelmente já tenha sido vitimada por outros tipos de maus-tratos que não foram denunciado antes pela comunidade. Sendo a frequência à escola obrigatória na faixa etária entre seis e quatorze anos, é provável que esta criança ou adolescente tenha passado pela escola com evidências sem que nada fosse feito. A ABRAPIA defende, então, que: “identificar os casos de violência contra a criança e o adolescente são obrigações dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes e, em especial, do professor” (ABRAPIA, p 6, 1997).

É ainda Brino e Willians (2003), que mencionam que pesquisa realizada provou que em 44 % dos casos de abuso sexual o professor é a primeira pessoa a saber de situações de violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

Acreditamos, tal como indicando no Guia Escolar (2004) que faz-se necessário promover ações que de forma efetiva insira a escola na Rede de Proteção. Conforme consta neste Guia:

“A REDE não é um simples ajuste técnico, metodológico e administrativo mas implica uma mudança cultural e comportamental. É uma oportunidade estratégica de construção de ambientes para novas posturas e de instrumentos de apoio que fazem parte de um processo de mudança em curso.”(BNDES-Social, Rio, 2002)

Fazer parte da rede de proteção potencializa que a escola tenha uma atuação mais abrangente e multidisciplinar, uma vez que a mesma se articulara com um conjunto de atores de diversas outras instituições que têm o mesmo foco temático na consecução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Através da articulação da escola na rede de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil, sobretudo integrando a rede de proteção, permitira que ela aumente a capilaridade das suas ações, bem como permitira uma maior troca de experiência com vários atores institucionais que potencialmente podem transformar-se em acúmulo de experiência e de conhecimento.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTI-PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (ABRAPIA). Abuso sexual contra crianças e adolescentes : proteção e prevenção - guia de orientação para educadores. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, 1997.
- AZEVEDO, M.A. Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, Imprensa Oficial, CONDECA, 2000.
- BRASIL. Lei 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Brasília: MJ / SEDH / DCA, 2001.
- BRAUN, S. A violência sexual infantil na família: do silêncio à revelação do segredo. Porto Alegre : AGE, 2002.
- BRINO, R.F; WILLIANS, L.C.A. Concepções da professora acerca do abuso sexual infantil. Cadernos de Pesquisa, Julho, 2003. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, Autores Associados.
- COHEN, C. O incesto um desejo. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1993.
- Costa, J. de J. da (Coord.). Rompendo o silêncio. São Luís: Estação Gráfica, 1997.
- Cromberg, R. U. Cena incestuosa: Abuso e violência sexual. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.
- Dimenstein, G. Meninas da noite: a prostituição de meninas escravas no Brasil. São Paulo: Ática, 1992.
- Faleiros, E. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes. Brasília: Thesaurus ed., 2000.
- FALEIROS, Eva T. Silveira. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília: Thesaurus, 2000.
- Faleiros, V. P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores : A crítica do poder, da desigualdade e do imaginário in LEAL, M. F. P. & CÉSAR, M. A. (Org.). Indicadores de violência intra-familiar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Brasília: CECRIA, Ministério da Justiça e CESE, 1998.

FERREIRA, L. A. M. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Professor: reflexos na sua formação e atuação. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual Paulista – Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente: [s.n], 2004.

Gabel, M. (Org.). Crianças vítimas de abuso sexual. São Paulo: Summus, 1996.

GUERRA, V. N. de A. Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

GUIA ESCOLAR: Métodos da a identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2004. 163 p

Leal, M. L. E Leal, M. F. (Org.). Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil. Brasília: CECRIA, 2002.

LEAL, M. L. P. A mobilização das ONGs para o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

Leite, G. A exploração sexual de meninas e adolescentes: Aspectos históricos e conceituais in: LEAL, M. L. P. (Org.) Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil. Brasília: UNESCO/CECRIA, 1995.1

Liborio, R. M. C. Desvendando vozes silenciadas: Adolescentes em situação de exploração sexual. Tese (Doutorado em Psicologia). Universidade de São Paulo, 2003.

LIBÓRIO, R. M. C. Desvendando vozes silenciadas: adolescentes em situação de exploração sexual. Tese (Doutorado em Psicologia). Universidade de São Paulo, 2003.

Mallak, L. S E Vasconcelos, M. G. O. M. (Org.). Compreendendo a violência sexual em uma perspectiva multidisciplinar. Carapicuíba: Fundação Orsa, 2002.

Marcuse, H. Eros e civilização. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

Neumann, M. M. Violência sexual: Dominação e sexualidade. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2002.

Rangel, P. C. Abuso sexual intrafamiliar recorrente, Curitiba: Juruá Ed., 2001.

Santos, B. R. dos. A emergência da concepção moderna de infância e adolescência - Mapeamento, documentação e reflexão sobre as principais teorias. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1996.

Santos, J. V. dos. A Exploração Sexual Comercial de Adolescentes na região metropolitana de Goiânia: Um Estudo de Depoimentos da CEI. Dissertação (Mestrado em Educação Brasileira). Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2002.

Sousa, S. M. G (Org.). Infância e adolescência – Múltiplos olhares. Goiânia: Ed. UCG, 2003.

Sousa, S. M. G. Prostituição Infantil E Juvenil:Uma Análise Psicossocial do Discurso de depoentes da CPI. Tese (Doutorado em Psicologia Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.

Vivarta, Veet (Org.). O Grito dos Inocentes – Os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: ANDI/WCF/UNICEF, Cortez,2003.